

---

LEI Nº 1.625, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Vereador Leônidas Albino Pedrosa

Denomina Passagem Molhada entre a PB 214 e o Assentamento Mandacaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ /PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Adaniel Mayer Japiassú a Passagem Molhada entre a PB 214 e o Assentamento Mandacaru, a cerca de 1,5 Km da PB 214 ao Assentamento Mandacaru no município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 de setembro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município